



Wendell Martins do Nascimento &lt;wendell.nascimento@tjam.jus.br&gt;

---

**[PE/SRP 016/2021 - TJAM] Pedido de Esclarecimento**

1 mensagem

---

**Rogério Ferreira** <rferreira@clearit.com.br>  
Para: cpl@tjam.jus.br

6 de abril de 2021 19:30

Prezados(as), boa noite.

Em atenção ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico/SRP 016/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, apresentamos PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, em anexo.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

Cordialmente,



**Rogério Ferreira**  
[rferreira@clearit.com.br](mailto:rferreira@clearit.com.br)  
+55 11 94294-5448

**CLEAR IT - Clear Tecnologia da Informação.**

Manaus: +55 92 3042-0123  
São Paulo: +55 11 4673-4999  
[www.clearit.com.br](http://www.clearit.com.br)



**Pedido de Esclarecimento - PE 16 2021 TJAM - CLEARIT.pdf**  
996K

Manaus, 06 de Abril de 2021

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao edital do pregão eletrônico/SRP nº 16/2021 – TJAM

A empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.088.923/0001-08, com sede na rua Franco de Sá, 270, Sala 408 – São Francisco – Manaus – AM – CEP 69079-210, vem respeitosamente apresentar nossa solicitação de esclarecimentos inerentes Pregão Eletrônico/SRP Nº16/2021 – TJAM conforme elencado abaixo:

### **Questionamento 1**

Referente ao item

*“16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

*16.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado. ”*

Entendemos que um ou mais atestados de capacidade técnica remetentes ao item de servidores ou similares, serão suficientes para atestar e comprovar a habilitação técnica da licitante, uma vez que os demais itens podem ser compreendidos como acessórios ou complementares ao objeto central do certame.

Está correto nosso entendimento?

## **Questionamento 2**

### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIA**

#### **ITEM 01 - MODELO SERVIDOR DE RACK**

Referente ao item *Desempenho*

*“- O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de desempenho SPEC 2017 INTEGER BASELINE de, no mínimo, 40 pontos auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation, por CPU. Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation; ”*

Entendemos que serão aceitas comprovações técnicas, com representação do mesmo servidor a ser ofertado, auditados com 2 processadores, ao invés de 1 processador ativo exclusivamente, onde deverá ser demonstrado o dobro de desempenho acrescido de 15% de pontos, justificando o poder computacional obtido com o paralelismo da arquitetura atual de CPUs.

Está correto nosso entendimento?

## **Questionamento 3**

### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIA**

#### **ITEM 01 - MODELO SERVIDOR DE RACK**

Referente ao item *Software de Gerenciamento*

*“- Permitir visualizar e interagir com aplicativos em um sistema remoto, exibindo a imagem da tela do sistema, utilizando ferramentas de controle remoto padrão de mercado, incluindo o VNC (Virtual Network Computing), RDP (Remote Desktop) e controle remoto baseado na Web para RSA ”*

Entendemos que o uso de ferramentas como RDP (Remote Desktop Protocol), proprietárias Microsoft, não fazem parte do escopo de aquisição do servidor. No entanto, a solução de gerenciamento entregue deverá possuir funcionalidade de “Console Remoto”, fornecendo uma experiência similar ao RDP.



#### **Manaus**

Rua Franco de Sá, 270 - Sala 408 - Amazon Trade Center  
São Francisco - CEP 69079-209 - AM  
+55 92 3042-0123



#### **São Paulo**

Av. Queiroz Filho, 1560, sala 18 - Edifício Gaivota  
Vila Leopoldina - CEP 05319-000 - SP  
+55 11 4673-4999

Está correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 4**

Referente aos itens

*"ITEM 02 - UNIDADE DE DISCO DE 8TB SAS DE 12GB/S"*

*"- Ser compatível com o equipamento descrito no item 1;"*

*"ITEM 03 - UNIDADE DE DISCO DE 12TB SAS DE 12GB/S"*

*"- Ser compatível com o equipamento descrito no item 1;"*

Destacamos que não há menção de "backplane" nem de controladora RAID para suportar os discos que serão adquiridos. Logo, entendemos que serão aceitas configurações com ao menos 4 baias de discos (compatíveis para inserção dos discos supracitados), bem como deverão ser entregues ao menos 1 controladora RAID com suporte aos níveis 0, 1 e 5 e mesma velocidade de barramento SAS que os discos.

Está correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 4**

Referente aos itens

*"- O prazo de garantia padrão deverá ser, no mínimo, de 03 (três) anos acrescidos de 02 (dois) anos de garantia estendida, totalizando 05 (cinco) anos de garantia, contado do recebimento provisório. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; " (pág. 40)*

*"- Garantia mínima de 12 meses." (pág. 45)*

*"- Garantia mínima de 12 meses." (pág. 46)*

*"- Garantia do fornecedor: 12 meses." (pág. 50)*



#### **Manaus**

Rua Franco de Sá, 270 - Sala 408 - Amazon Trade Center  
São Francisco - CEP 69079-209 - AM  
+55 92 3042-0123



#### **São Paulo**

Av. Queiroz Filho, 1560, sala 18 - Edifício Gaivota  
Vila Leopoldina - CEP 05319-000 - SP  
+55 11 4673-4999

*"6.2.8. Deverá ser fornecida a garantia do fabricante no período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento em assistência técnica autorizada pelo fabricante que seja situada em Manaus/AM. "*

Na leitura do Edital, há divergência entre as garantias solicitadas item a item e a alínea 6.2.8 que reforça que todos os equipamentos deverão ter 36 meses de garantia. Com isso em vista, entendemos que devemos respeitar o prazo de garantia individual de cada um dos itens, onde 60 meses deverão ser 60 meses e 12 meses deverão ser 12 meses, não havendo necessidade de balizar todos os itens como 36 meses.

Está correto nosso entendimento?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Rogério Augusto Ferreira  
CPF: 101.346.668-36  
Sócio Administrador

30.088.923/0001-08  
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
Rua Franco de Sá, 270 - Sala 408  
São Francisco - 69079210  
Manaus - AM